



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 1002, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 16.539,99 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
FR: 1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
646 - 3.3.90.30	Material De Consumo	4.539,99

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2050	Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica	
FR: 1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
647 - 3.3.90.30	Material De Consumo	6.601,20
648 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.398,80

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man.
FR: 1.600.0000 das Ações e Serv. Púb. de Saúde
16.539,99

Art. 3º Conforme o parágrafo único do Art. 9º, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
 Átrio da Prefeitura Municipal no
 dia ____/____/_____
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
 [Documento Assinado Eletronicamente]
 Amanda Inácio
 Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
 Átrio da Câmara Municipal no dia
 ____/____/_____
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
 [Documento Assinado Eletronicamente]
 Sidney Alves Vieira
 Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
 CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
 Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL , em 07/11/2022 às 11:23, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo , em 07/11/2022 às 11:41, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO , em 07/11/2022 às 13:29, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **176706** e o código verificador **5CA66480**.

Referência: [Processo nº 17-2757/2022](#).

Docto ID: 176706 v1